# MIGUEL PEREIRA

#### Estado do Rio de Janeiro

# Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.696 DE DF MAIO **DE 2021** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

> crédito Autoriza a abrir suplementar Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 406.278,67, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 406.278,67 (quatrocentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 10 - R\$ 406.278.67 (Recursos CIP)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO 02.08.000.15.452.022.2.055 - Iluminação Pública ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.10 Serviços de Luz e Força Motriz 406.278.67

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.055 - Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.10 Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) R\$ 130.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000 15.452.022.2.139 - Parceria Público Privada - Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.10 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 276.278,67

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Município de Miguel Pereira, Em 03 de maio de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 05/05

BIM n. 675 Pág. (s)

eferson Cristian day S. Profit ERVIDOR

Agente Administrativo Mat. 01/009